



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor): Fiscalização	
Responsável pela Demanda: Caroline Costa Mesquita	
E-mail: caroline.mesquita@caupi.gov.br	Telefone: (86) 99465-8592
Classificação do objeto: ☐ Aquisição de bens ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

1. Objeto da futura contratação:						
Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para o veículo funcional do CAU/PI.						
2. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:						
O CAU/PI possui o veículo para atendimento de suas necessidades diárias de deslocamentos à serviço, transporte de materiais, equipamentos e envio/protocolização de documentos. Tais automóveis estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí e a terceiros. Nesse contexto, se faz necessária a contratação de seguro para o veículo funcional do CAU/PI visando proporcionar maior segurança no caso de envolvimento do veículo em possíveis sinistros, tais como: abaloamento, furto, roubo, e acidentes com vítimas entre outros. Assim, a contratação ora proposta visa possibilitar maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que venham a ocorrer.						
3. Quantitativo a ser adquirido/contratado:						
Contratação de empresa especializada na prestadora de serviços de seguros para segurar veículo funcional do CAU/PI, sendo:						
<table><tr><th>PLACA</th><th>MARCA/MODELO</th><th>ANO FAB/MOD.</th></tr><tr><td>NIX-7041</td><td>CITROEN/AIRCROSS</td><td>2016/2017</td></tr></table>	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB/MOD.	NIX-7041	CITROEN/AIRCROSS	2016/2017
PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB/MOD.				
NIX-7041	CITROEN/AIRCROSS	2016/2017				



Os seguros deverão contemplar as seguintes coberturas:

- Colisão, incêndio, roubo/fundo;
- Casco compreensiva 100 % tabela FIPE;
- Acidentes pessoais por passageiros;
- Danos materiais a terceiros;
- Danos corporais a terceiros;
- Assistência básica 24 horas;
- Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis;
- Danos aos para-brisas;
- Serviço de reboque sem limite de quilometragem;
- Chaveiro;
- Submersão total ou parcial;
- Raios e suas consequências;
- Granizo;
- Quedas de Precipícios ou de pontes;
- Quedas de agentes externos sobre o veículo.

4. Previsão de data em que deve ser adquirido/iniciada a prestação dos serviços:

22 de maio de 2024

5. Previsão Orçamentária:

Valor estimado da aquisição/contratação: R\$ 1.285,56

Previsto no Plano de Ação:

- ☒ Sim
☐ Não

Conta Contábil: 6.2.2.1.1.01.04.04.007 - Seguros de Bens Móveis
Centro de Custo: 2.05.02 - Instituição da Fiscalização no CAU/PI

Teresina, 22 de abril de 2024.

Caroline Costa Mesquita
Analista de Fiscalização do CAU/PI
A55425-1